



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2021

DISPENSA: 02/2021

AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços (Plano de Internet 100 mbp/s) com fornecimento de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 100 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.

PARTICIPANTES:

- WELLINGTON SERRILHO SOLER – ME
- RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS – ME
- E-COMP – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

VENCEDOR:

WELLINGTON SERRILHO SOLER - ME.

VALOR: R\$ 4.800,00 – (Quatro mil e oitocentos reais).

VALORES MENSASIS - 12 MESES –R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tem o presente, a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de contratação de Empresa para prestação de serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 100 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.

Esclarecendo que os serviços de internet speed prestado pela telefônica há tempos não estão suprindo a necessidade dos serviços da Câmara, já que para atender as necessidades de prestação de informações ao sistema Audesp e demais serviços rotineiros, necessitamos de uma internet de boa qualidade.

Ausente outro particular, nesta oportunidade apresento.

Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e consideração.

Nova Canaã Paulista, 21 de junho de 2021.


Sandra Rocha de Caires Souza
Responsável pelo Controle Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor,
Edson Jesus Jacomassi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista - SP.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviços no fornecimento de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 100 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.

INTERESSADO: Administração da Câmara.

DESPACHO:

Em atenção à informação endereçada a esta Presidência, nesta data, no qual a Servidora Sandra Rocha de Caires Souza, Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal, informa a necessidade de contratação de Empresa para prestação de serviços no fornecimento de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 100 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato, isso para o melhor desenvolvimento dos trabalhos da Câmara junto as informações prestadas ao Sistema Audesp e demais serviços. Dada à necessidade autorizo a contratação, devendo ser realizada pesquisas de preços a fim de viabilizar a contratação por dispensa ou, se caso necessário licitação.

Cumpra-se.

Nova Canaã Paulista, 21 de junho de 2021.

Edson Jesus Jacomassi
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

COTAÇÕES

Segue em frente três cotações de preços que serviram de parâmetro para a Contratação pretendida pela Edilidade.

Nova Canaã Paulista, 24 de junho de 2021

Sandra Rocha de Caires Souza
Responsável pelo Controle Interno

Zoopnet!

Informática & Serviços

A

Camara Municipal de Nova Canaa Paulista/SP

Objetivo: Constitui objetivo deste contrato a prestação de serviços (Plano de Internet 100 Mbp/s) com fornecimento de link de internet com IP público no Prédio da Camara Municipal de Nova Canaa Paulista, com velocidade de 100 Mbp/s de download e upload de 15 Mbp/s, com tecnologia de fibra incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos envolvidos no acesso no decorrer do contrato.

ORCAMENTO:

Valor do Plano de 100 Mbp/s (mensal) – R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Nova Canaa Paulista, 23 de Junho de 2021.

Wellington Serrilho Soler

WELLINGTON SERRILHO SOLER

Diretor

12.376.527/0001-02
WELLINGTON SERRILHO SOLER - ME
Rua Alcáudio Martin n.º 4624A
Centro - CEP 15.720-000
PALMEIRA D'OESTE - SP

ZoopNet Informática e Serviços CNPJ: 12.376.527/0001-02 I.E.:500.008.804.118

Rua:Alcáudio Martin N° 4624 - Centro Cep:15720-000 Palmeira D' Oeste/SP



PONTU@L

INFORMATICA & INTERNET

VENDAS DE EQUIPAMENTOS - ALARMES - CAMERAS DE VIGILÂNCIA - ASSISTENCIA TECNICA - SUPRIMENTOS - REDES

Av. Presidente Vargas, nº217 - Centro - Três Fronteiras - SP - (17) 99768-1034

EMAIL: pontual.supri@hotmail.com website: www.pontualsuprimentos.com.br

CNPJ: 21.182.645/0001-62 I.E: 696.009.783.115

Para:
CAMARA DE NOVA CANAA PAULISTA

PROPOSTA

INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO NO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL		
001	VELOCIDADE / PLANO	Link DEDICADO - 100MB DOWNLOAD E 15MB UPLOAD SEM LIMITE DE DADOS com IP Público
	TECNOLOGIA	FIBRA ÓPTICA
	PRAZO DE INSTALAÇÃO	15 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
	VIGENCIA DO CONTRATO	12 MESES
	VALOR MENSAL	450,00
	VALOR TOTAL CONTRATO	5.400,00

Assistência 24 hrs por dia
Validade da proposta: 30 dias

Três Fronteiras, 24 de Junho de 2021


RODRIGO J. DOS SANTOS



VMNET - Virtual Machine Provedor

E-COMP - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

Marginal Dr. Eduardo Ferraz Ribeiro do Valle nº 1782 - Jardim Ana Cristina
Fones: (17)3632-1518 e (17)99778-5154 CEP: 15700-174 Jales-SP
CNPJ: 10.836.424/0001-44 IE:396.046.774.116 IM: 20.695

ORÇAMENTO

SOLICITANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANNA PAULISTA

OBJETIVO: Constitui objetivo deste contrato a prestação de serviços(Plano de internet 100 mbp/s) com fornecimento de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Cannã Paulista, com velocidade de 100 mbps de download de 15 mbps de upload com tecnologia de fibra incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.

ORÇAMENTO

PLANO DE INTERNET 100Mbps (mensal) – R\$430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

Jales, 23 de junho de 2021.

VM NET - PROVIDOR
Marg. Dr. Eduardo Ferraz Ribeiro do Valle, 1782
Jd. St. Ana - Jales-SP
F. (17) 3632-1518 / 99778-5154

Rosalina Segantini
E-COMP-Tecnologia da Informação Ltda-me



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

PARA: Setor de Contabilidade

Nos termos do caput do Art. 14 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, que trata da indicação dos recursos orçamentários para pagamento a execução e demais procedimentos legais **SOLICITO** informações da existência de **Dotação Orçamentária e Demonstrativo explicativos dos elementos da despesa** necessários à contratação de Empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 100 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato, com o fito de dar prosseguimento a este Processo, tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Tendo o presente expediente preço médio estimativo no valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).

Nova Canaã Paulista/SP, 25 de junho de 2021.

Sandra Rocha de Caires Souza
Responsável pelo Controle Interno



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Do: Setor de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Informo com bases legais no Caput do Artigo 14 de Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, que há dotações para realizar as despesas para contratação de Empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 100 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato, que correrá por conta dos recursos existentes no Orçamento Programa, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Canaã Paulista/SP para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal n.1201/2020, de 12 de dezembro de 2020, sendo:

Órgão – 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Elemento Econômico: 3.3.90.39.11- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

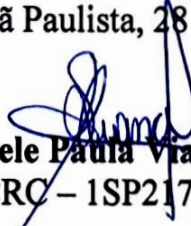
Orgão: 01 – Poder Legislação

Unidade: 01.031- Ação Legislativa

Função Programática - 01.031.0011.2002 – Administração da Câmara.

Conforme Lei Orçamentária citada acima, INFORMAMOS que HÁ RECURSOS para contratação dos serviços, sendo que a despesa média estimada no valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais) se encontra reservada.

Nova Canaã Paulista, 28 de junho de 2021.


Sibeles Paula Viana Banho
CRC – 1SP217098/O-0

**CAMARA MUNIC DE NOVA CANAÁ PAULISTA**

RUA TRÊS - 291

01622809/0001-18

Exercício: 2021

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 3

Ficha Nº : **11** Processo Nº : **02-2021**

Unidade : 010100 Camara Municipal

Funcional : 01.031.0011.2002.0000 Administração da Camara

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100

Cotação: Responsável pela Cotação:

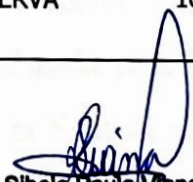
Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
60.000,00	0,00	0,00	37.984,48	22.015,52

Data	Histórico
28/06/2021	prestação de serviços no fornecimento de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 100 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos.

VALOR DA RESERVA	5.120,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	5.120,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	16.895,52


Sibel Paula Viana Banho
Contadora
CRC - 1SP217098/O-0



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor

EDSON JESUS JACOMASSI

Presidente da Câmara Municipal

Nos termos do caput do Art. 14 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ENCAMINHO a Vossa Excelência após confirmação de saldo existente na dotação orçamentária pelo Setor de Contabilidade, para que seja **AUTORIZADA** a contratação da Empresa **WELLINGTON SERRILHO SOLER – ME**, CNPJ – 12.376.527/0001-02, no qual apresentou proposta anual de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), menor preço entre as cotações realizadas, para fornecimento de Internet – Empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 100 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato. Informamos que a contratação poderá ser realizada pela Modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art.24, inciso II, Lei Federal n. 8.666/93 o qual trata do limite das dispensas para contratação de serviços comuns.

Colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Nova Canaã Paulista/SP, 28 de junho de 2021.

Sandra Rocha de Caires Souza
Responsável pelo Controle Interno.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

Colha-se manifestação do Jurídico a respeito. Após voltem conclusos.

Nova Canaã Paulista, 28 de junho de 2021.

EDSON JESUS JACOMASSI
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

MANIFESTAÇÃO/PARECER

Objeto:- Contratação de Empresa especializada, para prestação de serviços no fornecimento de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 100 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.

Senhor Presidente:

A Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.

Estabelece, entre outros princípios, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada na estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa, vinculando-se ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Seu artigo 14 determina que nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob a pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa. O artigo 22 estabelece as modalidades de licitação a serem obedecidas e o artigo 23 determina a modalidade a ser obedecida, em função do valor estimado da compra ou da contratação, inclusive estabelecendo os limites financeiros a serem utilizados para o caso concreto.

O artigo 24 da Lei citada estabelece os casos em que a administração pode dispensar o procedimento licitatório para os casos de compras, contratações e alienações.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Atualmente, o valor da dispensa para aquisições e serviços está estabelecido em R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Por tudo quanto aqui processado, verifica-se, portanto, que os serviços que se pretende contratar está bem caracterizado, há existência de recursos orçamentários para processamento e o pagamento é atestado pelo setor contábil da Câmara cujo valor dos serviços na conformidade da ampla pesquisa prévia de preços efetuada não atinge e não supera os limites da lei que impoariam a obrigatoriedade do procedimento licitatório. Alias está muito a quem do valor estabelecido.

Pondere-se que a Empresa WELLINGTON SERRILHO SOLER – ME, CNPJ – 12.376.527/0001-02, apresentou proposta no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) cujo pagamento mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

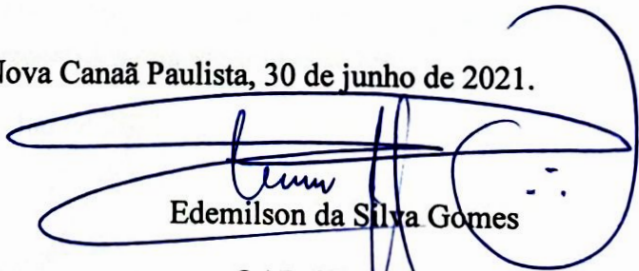
Isto posto, constatado e informado e, sobretudo, à luz do que dispõe a Lei Federal 8.666/93, a abertura de procedimento licitatório, para o caso de prestação de serviços de Empresa especializada no fornecimento de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 100 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato, é perfeitamente dispensável, vez que o seu valor, segundo a pesquisa prévia, encontra-se situado muito aquém dos limites por ela estabelecidos.

Então recomenda-se a contratação com a empresa que cotou os serviços pelo menor preço após as formalidades legais.

O procedimento licitatório é perfeitamente dispensável em razão do valor financeiro dos serviços comparado com o dispositivo traçado na lei, que estabelece a dispensa do procedimento licitatório e a contratação, assim efetivada, seguramente não enseja nenhum ilícito e atende o princípio da economicidade.

É o parecer, que se sujeita o melhor juízo e à apreciação de Vossa Excelência.

Nova Canaã Paulista, 30 de junho de 2021.


Edemilson da Silva Gomes

OAB-SP 116258



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA.
CNPJ	01.622.809/0001-18
CONTRATADA	WELLINGTON SERRILHO SOLER – ME,
CNPJ	12.376.527/0001-02
CONTRATO Nº	02/2021
DATA/DA ASSINATURA	01/07/2021
VIGÊNCIA	30/06/2022
OBJETO	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 100 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.
VALOR	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente a dispensa da licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Nova Canaã Paulista/SP, 01 de julho de 2021.

Edson Jesus Jacomassi

Presidente da Câmara

Email: edsonjacomassi@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET

Amparo Legal – Dispensa de Licitação (Art.24, II, Lei 8.666/93)

CONTRATO N.2/2021

Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, que entre si celebram m de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**, com sede na Rua três n.º 291, inscrita no CNPJ – 01.622.809/0001-18, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Presidente Edson Jesus Jacomassi e a Empresa **WELINGTON SERRILHO SOLER ME**, nome fantasia **ZOOPNET INFORMATICA & SERVIÇOS**, com sede na Rua Alcádio Martin, n. 4624 – Loja Sala A, Centro, Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.376.527/0001-02, representada na forma do seu contrato social, doravante denominada “CONTRATADA”, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços de Provimento de Acesso a Internet e de Serviços de Comunicação Multímídia acordando quanto às condições adiante designadas.

Cláusula Primeira – Do fundamento legal (dispensa de licitação):

O presente contrato fundamenta-se nos termos do art.24,II, c.c. art. 23, II, Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que seguem.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

Constitui como objeto deste Contrato a prestação de serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 100 mbps de download e 15mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.

Cláusula Terceira – Da forma de Execução

O Link já instalado na sede da **CONTRATANTE**, deve receber manutenção sem custos para a Câmara Municipal, devendo atender a legislação e normas técnicas aplicáveis, em especial as normas e regras da ANATEL;

Paragrafo Primeiro: a **CONTRATADA** deverá manter licença de Serviços de Comunicação emitida pela Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL, atualizada.

Cláusula Quarta: do valor do Contrato.

Pela Prestação de Serviços enumerados na Cláusula Segunda, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância global d R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo proibida a cobrança de



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

qualquer outra despesa que venha a interferir no valor ora pactuado.

Parágrafo Único: O valor devido será faturado nos últimos dias de cada mês da prestação de serviços, mediante emissão de nota fiscal.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes dos serviços mencionados neste CONTRATO serão empenhadas na Dotação Orçamentária, a saber:

Órgão – Poder Legislativo

Funcional Programática: 01.031.0011.2002 – Administração da Câmara

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato

O presente instrumento terá vigência de 12 meses, sendo 01/07/2021 a 30/06/2022, podendo ser aditado nos termos da Lei de Licitações.

Cláusula Sétima – da Fiscalização

Cabe a CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADO declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A existência e a atualização da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do presente contrato, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Cláusula Oitava – Das Penalidades

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Nona – da Rescisão

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I A XII e art; 79, da Lei n.º 8.666/93, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima – Das Disposições Gerais



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou terceiros.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, a CONTRATADA ou terceiros.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

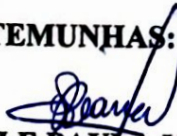
E assim por estarem justos e combinados assim o presente em 03 (três) vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

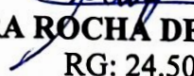
Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, em 01 de julho de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA
EDSON JESUS JACOMASSI
Presidente
CONTRATANTE


ZOOPNET INFORMATICA & SERVIÇOS
Wellington Serrilho Soler ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SIBELE PAULA VIANA BANHO
RG: 27.071.426-1


SANDRA ROCHA DE CAIRES SOUZA
RG: 24.502.582-0



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

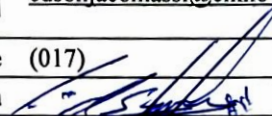
Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

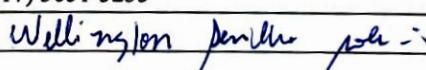
e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome	EDSON JESUS JACOMASSI		
Cargo	Presidente da Câmara		
CPF	083.073.608-54	RG	20.272.059-SSP/SP
Data de Nascimento	06/07/1965		
Endereço Residencial Completo	---- - Centro - CEP 15.773-000 - Nova Canaã Paulista/SP		
e-mail Institucional	camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br		
e-mail Pessoal	edsonjacomassi@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br		
Telefone	(017)		
Assinatura			

Pela CONTRATADA:

Nome	WELLINGTON SERRILHO SOLER		
Cargo	Empresário		
CPF	215.643.948-67	RG	34550022-SSP/SP
Data de Nascimento	- 24/07/1983	Cep	-----
Endereço Residencial Completo	Rua Alcáudio Martins n.4624 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP.		
e-mail Institucional	ws@zoopnet.com.br		
e-mail Pessoal	ws@zoopnet.com.br		
Telefone	(17) 3651-3233		
Assinatura			



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA.

Contratada WELLINGTON SERRILHO SOLER - ME

Contrato nº 02/2021

Objeto Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços na implantação de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 100 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Canaã Paulista/SP, 01 de Julho de 2021.

Gestor do Órgão/Entidades

Nome	EDSON JESUS JACOMASSI		
Cargo	Presidente da Câmara		
CPF	083.073.608-54	RG	20.272.059/SSP/SP
Data de Nascimento	06-07-1965		
Endereço Residencial Completo	Avenida Santa Marisa – 404 - Socimbra – CEP 15.773-000 – Nova Canaã Paulista/SP		
e-mail Institucional	camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br		
e-mail Pessoal	edsonjacomassi@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br		
Telefone	(017) 996707376		
Assinatura			

**CAMARA MUNIC DE NOVA CANAÁ PAULISTA**RUA TRÊS - 291
01.622.809/0001-18

NOTA DE EMPENHO

93NOTA DE EMPENHO Nº **93**FICHA: **11**DATA: **01/07/2021**

PROCESSO:

PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: **DISPENSA**DOCUMENTO: **CONTRATO****27/07/2021**NOME: **WELLINGTON SERRILHO SOLER-ME****12.376.527/0001-02**CÓDIGO: **738**ENDEREÇO: **RUA ALCADIO MARTINS****PALMEIRA D OESTE**NUMERO: **4324** BAIRRO: **CENTRO**

BANCO: AGÊNCIA:

C/C:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contr: 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 110 GERAL 000 GERAL	Referente a prestação de serviços, (PLANO INTERNET 100 MBP/S)conforme especificação constante do contrato anexado a primeira via do presente processo.	Liquido 2.400,00 Desconto 0,00
Conta Débito: 332315100 Conta Crédito: 213110102		
GL - Global		SOMA 2.400,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 3.3.90.39.05 01.031.0011.2002.0000	CÂMARA Camara Municipal SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Administração da Camara

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	37.984,48	2.400,00	19.615,52

VALOR A SER PAGO R\$

VENCIMENTO:

dois mil e quatrocentos reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS**0,00**EMPENHO AUTORIZADO EM **01/07/2021**

 PRESIDENTE DA CÂMARA **EDSON JESUS JACOMASSI**
CONTABILIZADO: **01/07/2021**CONTADORA - CRC: TSP217058/O-0/SP **SIBELE PAULA VIANA BANHO**



[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Contrato nº 002/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista - SP.

Contratada: Wellington Serrilho Soler - ME

Origem: Dispensado de Licitação, conforme determina o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços no fornecimento de link dedicado com IP público no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, com velocidade de 100 mbps de download e 15 mbps de upload com tecnologia de fibra, incluindo assistência técnica e manutenção nos equipamentos no decorrer da vigência do contrato.

Valor total do Contrato: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais.

Nova Canaã Paulista - SP, 01 de julho de 2021.

EDSON JESUS JACOMASSI

Presidente da Câmara Municipal